



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**CONTRATO:** Dispensa de Licitação nº 2016/002198 - 2º Termo Aditivo de Prorrogação

**PROTOCOLO:** 2016/002198

**CONTRATANTE:** CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA - 3ª REGIÃO

**CONTRATADA:** SERVIÇOS DE NEUROLOGIA E ELETROENCEFALOGRAFIA S/S

**OBJETO:** PPRA, PCMSO, PPP

**PRAZO DE VIGÊNCIA:** 12 meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93 ou enquanto o valor do contrato estiver dentro do valor limite da dispensa, que foi a base legal da contratação.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, II, da Lei nº 8.666/93



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**2º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO**

**AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 2016/002198**

Aos seis dias do mês de outubro de dois mil e dezoito, pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA – 3ª REGIÃO**, ora denominado contratante, neste ato representado por sua Presidente, CLARICE LUZ, e, de outro lado, **SERVIÇOS DE NEUROLOGIA E ELETROENCEFALOGRAFIA S/S LTDA**, doravante denominado contratado, neste ato representado por seu representante legal, NELSON ASPESI, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei Federal nº 8.883, de 08 de junho de 1994, **ADITAM** o já referido Contrato que fora firmado em 6 de outubro de 2016, com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, para dele fazer constar:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

1.1 O prazo de vigência contratual fica prorrogado de 06 de outubro de 2018 até 06 de outubro de 2019, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite máximo de 60 (sessenta) meses, conforme Art. 57, II, Lei 8.666/93 ou enquanto o valor do contrato estiver dentro do valor limite da dispensa, que foi a base legal da contratação.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

2.1 Para a elaboração do PPRA e PCMSO será o valor de R\$ 699,44 (seiscentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

2.2 Para as consultas e exames médicos (admissionais, periódicos, demissionais) será pago o valor de R\$ 27,23 (vinte e sete reais e vinte e três centavos) por colaborador.



**CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO – RS/SC  
AUTARQUIA FEDERAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

**3.1** Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições previstas no Contrato de Prestação de Serviços nº 2016/002198, no que não conflitarem com o presente.

Por estarem assim acordadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias impressas de teor idêntico, com o aval da Assessoria Jurídica do CRBio-03.

Porto Alegre, 06 de outubro de 2018.

SERVIÇOS DE NEUROLOGIA E  
ELETROENCEFALIAS S/S LTDA  
Nelsons Aspesi

CONSELHO REGIONAL DE BIOLOGIA 3ª REGIÃO  
Biól. Dra. Clarice Luz  
Presidente do CRBio-03  
CRBio 00478-03

TESTEMUNHAS:

NOME: ROSELAINE DE AQUINO SOUSA  
CPF: 481.610.710-04

NOME: Carla Rosane A. Bvend  
CPF: 498.926.220-49